



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A EEEP MONS. JOSÉ ALOÍSI PINTO
ANO LETIVO 2017**

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados pela **EEEP MONS. JOSÉ ALOÍSI PINTO**.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme o **Comunicado de Matrícula expedido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará/ COEDP, que segue a Portaria Nº 105/2009 – GAB de 27/02/2009**, que estabelece as normas para matrículas de alunos nas escolas estaduais de educação profissional.

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1ª Série – Curso Técnico de Administração – 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso Técnico de Finanças – 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso Técnico de Informática – 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso Técnico de Redes de Computadores – 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/11/2016 a 13/12/2016 (de segunda a sexta-feira) das 7h às 11h30min e das 13h às 16h40min**, exclusivamente na secretaria da **EEEP MONS.**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ALOÍSIO PINTO, com exceção do dia 08 de dezembro (feriado municipal), data sem expediente escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo, ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para jornada integral das 7h às 16h40min, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Técnico Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. De acordo com o **Comunicado de matrícula da SEDUC**, a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), o que corresponderá à data de 31/05/2017.

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida, fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia do registro de nascimento e cópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar, poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 9º ano**.

3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursado o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.2. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de inscrição no processo, no caso da complementação prevista no item 3.1.1. (comprovante das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinados e carimbados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola.

3.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por membros da EEEP e CREDE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior média de Língua Portuguesa;
- b) Maior média de Matemática;
- c) Proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4. Mantida a situação de empate será priorizado o aluno com maior idade.

5.5. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 02/01/2017 a 13/01/2017, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo dos alunos será divulgado **no dia 15/12/2016 até as 16h na escola e na página eletrônica da CREDE 6 (www.crede06.seduc.ce.gov.br)**.

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 05 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente no período de 02 a 13/01/2017 (de segunda a sexta-feira) das 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min.

7.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1. serão reclassificados para o final da lista de classificáveis.

7.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cartão do bolsa família, se possuir;
- j) Cópia do comprovante de endereço.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes (desistência ou não efetivação da matrícula no período estabelecido) nas 1ª séries serão preenchidas da seguinte forma:

- a) Nos cursos em que **não há** disciplinas técnicas no primeiro semestre (exceção Informática Básica), os alunos poderão matricular-se até a data do fechamento do Censo (última quarta-feira do mês de maio).
- b) Nos cursos em que **há** disciplinas técnicas já no primeiro semestre (além de Informática Básica), os alunos poderão efetuar matrícula até 30 dias após o início do ano letivo.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

9.4. Os casos omissos a este edital serão submetidos a apreciação de uma comissão formada por integrantes da EEEP e CREDE 6.

9.5. O não cumprimento do subitem h, no item 7.3. não se constitui empecilho para a matrícula do aluno.

9.6. As diretrizes estabelecidas neste edital definidas em conformidade com as orientações do **Comunicado de Matrícula expedido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará/ COEDP, que segue a Portaria Nº 105/2009 – GAB de 27/09/2009.**

Sobral-CE, 28 de novembro de 2016.

DANIEL CARLOS DA COSTA
Coordenador da 6ª CREDE